

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Secretária de Estado de Economia e Planejamento.

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda.

MÁRCIO CELANTE WEOLFFEL
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45103	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
06.181.0561.2902	POLICIAMENTO OSTENSIVO E PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA			
	Material de consumo	3.3.90	0301	9.500.000
TOTAL				9.500.000

D.O.E. 19.05.2022

III - Decreto nº 854-S, de 19.05.2022 – PMES.

Transfere, simbolicamente, a Capital do Estado do Espírito Santo para o Município de Vila Velha no dia 23 de maio de 2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas na Constituição Estadual, especialmente aquelas contidas no art. 15, II, e em consonância com as disposições da Lei nº 2.723, de 13/09/1972,

DECRETA:

Art. 1º A Capital do Estado do Espírito Santo fica transferida, simbolicamente, para a sede do Município de Vila Velha, no dia 23 de maio do corrente ano, em homenagem ao município por ocasião da comemoração anual na data do aniversário da Colonização do Solo Espírito-Santense.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 19 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado.

D.O.E. 20.05.2022

2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

2.1 MOVIMENTAÇÃO

2.1.1 PROMOÇÃO

- Portaria nº 319-S, de 20.05.2022 – PMES.

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, em decorrência de decisão judicial constante

dos autos do processo de nº 0013103-42.2019.8.08.024, e ainda conforme disposto no registro E-Docs Nº 2022-LBL744;

RESOLVE:

- **Promover** à graduação de **Soldado QPMP-C**, pelo critério de merecimento intelectual, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2020, conforme DESPACHO/PMES/ACG/Nº 110/2022, de 10/05/2022 (E-Docs 2022-WN0V4Q), e ainda a publicação contida no Adtº da DE ao BGPM nº 020, de 20.05.2022, os Alunos Soldados abaixo relacionados:

Aluno Soldado QPMP-C	RG	NF
MARCOS VINICIUS ROVETTA	25.575-4	4310420
RAMON CUZZUOL DOS SANTOS	25.576-2	4309391
MARCUS VINICIUS LIVIO DE BRITO	25.577-0	3570339
ANDRÉ NUNES SPINASSE	25.578-9	4310489

2.1.1 RESERVA REMUNERADA/REFORMA

- **Portaria nº 0330, de 02.05.2022 – IPAJM.**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido o 1º SARGENTO PM **MANOEL GONÇALVES DA SILVA FILHO**, n.º funcional 847530/1, **a contar de 18/02/2021**, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 3º, da Lei Complementar n.º 943/2020. (Processo: 2021.16.1017P)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo.

D.O.E. 16.05.2022

- **Portaria nº 0335, de 02.05.2022 – IPAJM.**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido o 1º SARGENTO PM **WASINGTON MARQUES MELLO**, n.º funcional 848351/1, **a contar de 15/02/2021**, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 3º, da Lei Complementar n.º 943/2020. (Processo: 2021.16.1017P)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo.

D.O.E. 16.05.2022

- **Portaria nº 0336, de 02.05.2022 – IPAJM.**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido o 1º SARGENTO PM **LUIZ GOMES DE PASCHÔA**, n.º funcional 842488/1, **a contar de 05/03/2021**, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar n.º 943/2020. (Processo: 2021.16.0996P)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo.

D.O.E. 16.05.2022

- **Portaria nº 0337, de 02.05.2022 – IPAJM.**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA a pedido o 1º SARGENTO PM **MARCOS ANTONIO SIQUEIRA**, n.º funcional 841794/1, **a contar de 06/03/2021**, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 3º, c/c Art. 11, caput, da Lei Complementar n.º 943/2020. (Processo: 2021.16.0995P)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo.

D.O.E. 16.05.2022